



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023 – GM

“Exonera a pedido o Servidor **FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI** do cargo efetivo de Motorista”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 207/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, a partir de 03 de março de 2023, o Servidor **FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.263.101-3/SESP-PR e CPF nº 076.098.069-19, do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 740, nomeado em 01 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 03 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

PORTARIA Nº 034/2023 – GM

“Designa o servidor **ANTONIO BOLONHA**, para exercer a Chefia da Divisão de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 06 de março de 2023, o servidor **ANTONIO BOLONHA**, Técnico de Contabilidade, matrícula 458, padrão XV-07, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.078-2/SESP-PR e CPF nº 738.309.259-72, para exercer a Chefia da Divisão de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda, simbologia FG-6.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

PORTARIA Nº 035/2023 – GM

“Nomeia Comissão Especial do Concurso Público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Comissão Especial do Concurso Público, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços executados pela Instituição contratada.

Presidente: **SIMONE BORTOLUZZI**

RG. Nº. 4.275.500-1 - SESP/PR.

Membro: **MARCOS AURELIO MARCON**

RG. Nº. 9.286.095-7 - SESP/PR.

Membro: **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**

RG. Nº. 4.275.500-1 - SESP/PR.

II – DELEGAR à Comissão Especial do Concurso Público, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos afinentes ao Concurso Público, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

III – As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

IV – Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

PORTARIA Nº 036/2023 – GM

“Designa a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, para exercer a Chefia da Divisão de Patrimônio Público, da Secretaria da Administração”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 06 de março de 2023, a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, Oficial Administrativo, matrícula 353, padrão IX-09, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.275.500-1/SESP-PR e CPF nº 592.922.969-49, para exercer a Chefia da Divisão de Patrimônio Público, Departamento Administrativo, da Secretaria da Administração, simbologia FG-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.

LTDA: os índices financeiros (anexo X) estão em desacordo com o exigido em edital, ou seja, inferiores a 1, não foi apresentado o comprovante da prestação da garantia da proposta, não foi apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT dos atestados de capacidade técnica, bem como a incompatibilidade de objeto semelhante a obra; b) em relação a empresa **PICKLER & PICKLER LTDA**, alega que: a garantia da proposta apresentada é inferior a estabelecida em edital; c) em relação a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, alega que: não foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral Municipal, expedido pelo Município de Quarto Centenário (item 5, subitem 5.2.5, alínea “f”), um dos atestados apresentados é em nome do Engenheiro Civil *Fernando Hesselmann Lamas*, porém o mesmo não foi indicado como responsável técnico da empresa e o CAT 1852/2019 apresenta a execução de obra incompatível a da licitação; já o representante da licitante **PICKLER & PICKLER LTDA** confirma que houve um equívoco da sua empresa na juntada do comprovante da prestação da garantia da proposta correto nesta licitação e requer a possibilidade de apresentar a prova de garantia correta. Em seguida a senhora presidente informou aos presentes, que a **análise e o julgamento da habilitação** serão oportunamente divulgados e encaminhados via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), e que a data e horário de abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a Proposta de Preços das licitantes habilitadas será estabelecida mediante *aviso convocatório* encaminhado via e-mail aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, fixado no quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo, às **onze horas e quarenta e quatro minutos**, a senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente, membros da comissão de licitação e representantes das licitantes.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

PICKLER & PICKLER LTDA
NILTON PICKLER

4S CONSTRUCOES LTDA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BERTOCO

GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ALAOR FELISBERTO GERMANO

IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
ANDERSON LUIS GORRI

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 2 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos**, **Edvaldo da Rocha Souza**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC**, a saber, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA, MINI ARENA ESPORTIVA E GARAGEM DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitante as seguintes empresas: **[1] CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.183.462/0001-42, **sem representante credenciado**; **[2] ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.740.989/0001-99, **sem representante credenciado**; **[3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON LUIS GORRI**, portador do RG nº 7.771.562-2 /SESP-PR; **[4] PICKLER & PICKLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.165.767/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **NILTON PICKLER**, portador do RG nº 1.231.472-5 /SESP-PR; **[5] 4S CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.289.701/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA BERTOCO**, portador do RG nº 12.958.175-1 /SESP-PR; **[6] CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.588.763/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, portador do RG nº 8.359.775-5 /SESP-PR; **[7] OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.924.849/0001-00, **sem representante credenciado**; **[8] GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.853.615/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **ALAOR FELISBERTO GERMANO**, portador do RG nº 904.234 /SESP-PR; aberta a palavra aos representantes credenciados, não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o **Aviso da Licitação** em referência, teve a sua **publicidade** no **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário**, **Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’**, **Jornal ‘Folha de Londrina’**, **Diário Oficial do Estado do Paraná** e no **Diário Oficial da União**, bem como o **encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR**; registra-se que o representante da licitante **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA** se ausentou da sessão no momento do credenciamento; ato contínuo foram **rubricados os lacres** dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e representantes das licitantes para a verificação da **inviolabilidade** dos lacres. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item **5.1** do edital **retificado**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à **abertura** dos envelopes de Nº 01 contendo os **documentos de habilitação** das licitantes, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão e submetido ao exame e rubrica dos representantes credenciados. Aberta novamente a palavra, o representante da licitante **4S CONSTRUCOES LTDA**, **alega** que: a) em relação à empresa **GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS**

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR	AGNALDO NIRO
CARGO	MOTORISTA
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	08/02/2022 A 07/02/2023
PERÍODO DE FÉRIAS	01/03/2023 A 30/03/2023

SERVIDOR	BRAZILINA M.P.FRANCO
CARGO	AGECOM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	06/03/2023 A 04/04/2023
PERÍODO DE FÉRIAS	01/02/2023 A 02/03/2023

SERVIDOR	DORIVAL L.DE SOUZA
CARGO	AUX. DE S. GERAIS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	30/05/2021 A 29/05/2022
PERÍODO DE FÉRIAS	06/03/2023 A 04/04/2023

SERVIDOR	EDUARDO ALVES VALLE
CARGO	AG. ENDEMIAS
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	23/04/2021 A 22/04/2022
PERÍODO DE FÉRIAS	01/03/2023 A 30/03/2023

SERVIDOR	ELLIN C. DE O. ALVES
CARGO	AUX. DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	03/06/2021 A 02/06/2022
PERÍODO DE FÉRIAS	06/02/2023 A 20/02/2023

SERVIDOR	FATIMA AP. B. DE OLIVEIRA
CARGO	AGENTE SOCIAL
LOTAÇÃO	SEASO
DURAÇÃO	07 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/02/2022 A 31/01/2023
PERÍODO DE FÉRIAS	13/02/2023 A 19/02/2023



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

SERVIDOR	JAIME D. DOS SANTOS
CARGO	AUX. DE S. GERAIS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	29/10/2021 A 28/10/2022
PERÍODO DE FÉRIAS	06/03/2023 A 04/04/2023

SERVIDOR	JOAO A.F. DA COSTA
CARGO	AGENTE SOCIAL
LOTAÇÃO	SEASO
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/06/2021 A 31/05/2022
PERÍODO DE FÉRIAS	27/02/2023 A 28/03/2023

SERVIDOR	ROSELY B. BARBOSA
CARGO	AUX. DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	14/04/2020 A 13/04/2021
PERÍODO DE FÉRIAS	20/03/2023 A 03/04/2023

SERVIDOR	SANDRA R.A.M. TOGNATO
CARGO	ASSIST. RH
LOTAÇÃO	SEFAZ
DURAÇÃO	08 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/01/2021 A 31/12/2021
PERÍODO DE FÉRIAS	13/02/2023 S 20/02/2023

SERVIDOR	VALDIRENE GONÇALVES
CARGO	AGENTE SOCIAL
LOTAÇÃO	SEASO
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	14/10/2020 A 13/10/2021
PERÍODO DE FÉRIAS	01/03/2023 A 30/03/2023



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015/2023/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.023, de acordo com as disposições contidas no artigo 71 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
019	Wanderley de Oliveira Queiroz	Oficial Administrativo	01/02/2012	GOT – C01	GOT – C02

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2.023.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

PORTARIA Nº 016/2023/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ**, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, Cargo de Oficial Administrativo, Provimento Efetivo. Para gozá-las no período de 07 março de 2023 a 06 de abril de 2023, referente período aquisitivo 2019/2020, devendo reapresentar-se ao trabalho no dia 10 de abril de 2023.

II - Esta portaria, ressalvado o disposto no item I, entra em vigor na presente data.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná,
em 06 de março de 2023.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1121

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino